
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA –ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 57

Abre o crédito suplementar de seiscentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$650.000,00), destinado ao pagamento de gratificação por serviços extraordinários desta Assembleia.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica aberto, na tabela n. 2 consignação “Secretaria da Assembleia Legislativa”, Sub-Consignação “Pessoal Fixo”, do Título “Poder Legislativo” do Orçamento em vigor o Crédito suplementar de seiscentos e cinquenta mil cruzeiros. (Cr\$650.000,00), destinado ao pagamento de gratificação por serviços extraordinários ao pessoal lotado na Secretaria desta, Assembleia Legislativa em decorrência da atual convocação do Poder Legislativo, iniciada a 21 de setembro do corrente ano.

Art.2º- A despesa prevista no artigo anterior correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art.3º- A presente Resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1959.

Abel Nunes de Figueiredo
Presidente

A Martins
1º Secretário

A Campos
2º Secretário

DOE Nº 19.165, DE 22 DE OUTUBRO DE 1959.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**